PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.999, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

INSTITUI O DIA DO ATLETICANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Atleticano", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal